

POBREZA POLÍTICA E PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR¹; CARLA ROSANE PEREIRA CRUZ²; EDER DION DE PAULA COSTA³

¹*Universidade Federal do Rio Grande – lucianocabraljúnior@hotmail.com*

²*Universidade Federal do Rio Grande – carlarpc_rs@hotmail.com*

³*Universidade Federal do Rio Grande – ederdion@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A pobreza é uma realidade brasileira e, dependendo do enfoque que lhe é atribuído, a consequente intervenção estatal pode ser avaliada como favorável ou desfavorável aos pobres. A prática usual é se considerar a pobreza unicamente no prisma da renda, dissociando-a do aspecto qualitativo que a circunda. O Plano Brasil Sem Miséria, um projeto do Governo Federal brasileiro, atinge à pobreza no Brasil, com peculiaridades que merecem apreciação para se avaliar como se consubstancia o olhar lançado por intermédio do Decreto que o instituiu.

Analisar-se-á, então, se o Plano Brasil Sem Miséria é instrumento hábil de combate à pobreza política (para além da pobreza socioeconômica, unicamente). Isso é relevante porque a pobreza é multidimensional, apresentando o nível de renda por si só como um paradigma insuficiente para se entender a complexidade que é inerente à situação dos pobres. Dessa forma, examinar se o Plano Brasil Sem Miséria é compatível com dita premissa significa conhecer como tal política social para a população pobre é arquitetada.

2. METODOLOGIA

A pesquisa é qualitativa, tendo como método de abordagem o dedutivo, através de pesquisa bibliográfica e legislativa sobre o tema, utilizando-se do método de procedimento monográfico (LAKATOS; MARCONI, 2012).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Constituição Federal brasileira estipula como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (artigo 3º, inciso III), com estreito laime com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (artigo 3º, inciso I). Igualmente, notória a íntima ligação da pobreza com a dignidade da pessoa humana e a cidadania.

Nesse foco que a apreciação da pobreza centrada meramente na renda, quantificando-a em um patamar mínimo para subsidiar a distinção entre pobres e não-pobres, não é suficiente para a análise das questões sociais (PAUGAM, 1999). De fato, historicamente a pobreza é encarada como insuficiência de renda e carência de recursos materiais básicos para a vida. Há de se atentar, todavia, pela contemporânea noção de pobreza para além da dimensão econômica, considerando-a como fenômeno multidimensional, isto é, que tangencia não estritamente a seara econômica, mas também a social, política, cultural, entre outras. (CATTANI; FERRARINI, 2010)

Nessa lógica, escapando ao critério reducionista que relaciona a pobreza somente com a renda, tem-se a pobreza política:

Por pobreza política comprehende-se a dificuldade histórica de o pobre superar a condição de objeto manipulado, para atingir a de sujeito consciente e organizado em torno de seus interesses. Manifesta-se na dimensão da qualidade, embora seja sempre condicionada pelas carências materiais também. Mas a essas jamais se reduz, apontando para o déficit de cidadania. (DEMO, 2000, p. 20)

Segundo DEMO (2006), destaca-se na definição da pobreza política: quem é politicamente pobre não tem o conhecimento disso e é privado de sabê-lo por uma historicidade de ignorância cultivada geralmente por políticas sociais assistencialistas de migalhas que angariam adesão política e imbecilizam; quem é politicamente pobre é objeto de manipulação; quem é politicamente pobre não é cidadão, pois não se organiza politicamente para postular mudanças; quem é politicamente pobre é reificado, sendo tratado como objeto e não como sujeito, sendo beneficiário de políticas sociais que objetivam domesticá-lo; quem é politicamente pobre considera normal sua exclusão, resignando-se facilmente com a situação na qual está submetido; e quem é politicamente pobre vive de cidadania tutelada (tutela de elites) ou assistida (políticas sociais assistencialistas sem perspectivas de autossustentação).

A medida da pobreza reflete primordialmente os escopos que a sociedade determinou a si mesma. Outrossim, o indivíduo não é mais ou menos pobre pela singela razão de consumir muito ou pouco. “A pobreza não é apenas uma categoria econômica, mas também uma categoria política acima de tudo. Estamos lidando com um problema social.” (SANTOS, 2009, p. 18) E justamente a pobreza em comento é “política” porque nela o cerne da desigualdade é o espaço de poder, das relações sociais. O “homem político” é o que tem consciência histórica, conhece os problemas e busca as soluções. Se insurge quando lhe reificam, pois quer dominar o seu próprio destino. É “contra o dado e contra a imposição. Ator, não expectador. Criativo, não produto.” (DEMO, 1996, p. 15-17)

O Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto da Presidência da República nº 7.492, de 2 de junho de 2011, tem a finalidade (artigo 1º) de superar a extrema pobreza brasileira por intermédio da integração e articulação de políticas, programas e ações a serem executados pela União em colaboração com os outros entes da federação e com a sociedade.

As diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria (artigo 3º) são garantir os direitos sociais; garantir o acesso aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda; articular ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre, de forma a considerar a multidimensionalidade da situação de pobreza; e a atuação de modo transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade.

Os objetivos (artigo 4º) e os eixos de atuação (artigo 5º) do Plano Brasil Sem Miséria corroboram a versão de que somente a extrema pobreza é o seu enfoque:

Art. 4º: São objetivos do Plano Brasil Sem Miséria:

- I - elevar a renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza;
- II - ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos; e
- III - propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.

Parágrafo único: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, previsto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será utilizado como instrumento básico para identificação do público e planejamento das ações do Plano Brasil Sem Miséria.

Art. 5º: São eixos de atuação do Plano Brasil Sem Miséria:

- I - garantia de renda;
- II - acesso a serviços públicos; e
- III - inclusão produtiva.

Nota-se que a aquisição de renda e a inserção no mercado produtivo são basicamente os meios vislumbrados pelo Plano Brasil Sem Miséria como superação do estágio de pobreza extrema. No entanto, mesmo se apreciando somente a pobreza material, a cidadania figura como elemento crucial no seu combate, reservando-se ao mercado a condição de meio (e não de fim em si mesmo). A pobreza propicia o pagamento de salários aviltantes, não servindo ao menos para cobrir o mínimo de subsistência (DEMO, 1995), quiçá a manutenção de uma vida digna, e o Plano Brasil Sem Miséria, ao se deter exclusivamente à renda e ao mercado, estimula a consolidação dessa perspectiva.

De rigor, “não se dá importância maior à pobreza política, até porque política é confundida com o manuseio de problemas econômicos”. Apesar de ambas possuírem estreitas influências mútuas, sustentar que “as materiais determinam necessariamente as não-materias [rectius: não-materiais], já é discutível, já que quantidade de vida não leva automaticamente à qualidade de vida, e vice-versa”. (DEMO, 1996, p. 43) Assume-se, assim, a posição corriqueira da política social brasileira de cultivo da pobreza política, onde, “coibindo-se modos auto-sustentados de produção e participação, mantemos a velha senzala intacta, que, sendo bem atendida, pode mesmo sentir-se bem e agradecida” (DEMO, 1996, p. 89). Lida-se com o problema de modo superficial, e os politicamente pobres, inundados de intervenções estatais paternalistas e alienantes, são inibidos de ver além daquilo que lhes é permitido enxergar.

Imperioso um novo olhar sobre a pobreza no Brasil, dotando o politicamente pobre de consciência crítica, para se caminhar rumo à vitória sobre a pobreza política. Conforme SOUZA (2009), a ausência de indivíduos com capacidade para discutir e refletir autonomamente implica na inexistência de democracia verdadeira, assim como a falta de práticas institucionais e sociais de estímulo e garantia de crítica e a independência na manifestação de opinião e de ação obsta que indivíduos sejam considerados livres.

A participação democrática deve confluir “de baixo para cima”, alargando as conquistas pela incorporação de sujeitos políticos, com a consequente socialização da política e o ingresso de novos sujeitos (individuais e coletivos) para que a realidade seja transformada, respeitando-se a sua autonomia e diversidade. Aprimorar a democracia brasileira pressupõe a conquista e consolidação de um regime de liberdades fundamentais, aprofundando-a como uma “democracia organizada de massas”, depurando e ampliando a participação popular. (COUTINHO, 1979) Entretanto, pelo contrário, a perspectiva da pobreza política é uma democracia pela metade, como concessão, tutelada, incompetente (DEMO, 1996).

Enfim, o Plano Brasil Sem Miséria é uma “política social ambulância”, na terminologia de BEHRING (2010), porque é política destinada aos pobres e, entre estes, aos mais vulneráveis, aos mais excluídos, que são os extremamente pobres socioeconomicamente. Trata de modo superficial a cidadania e a

dignidade dos socioeconomicamente pobres, sem pretender efetiva e integralmente a superação da pobreza material nem política.

4. CONCLUSÕES

O Plano Brasil Sem Miséria é tipicamente uma proposta brasileira no que tange ao tratamento dispensado aos pobres. Política social que visa somente à pobreza material extrema, dito Plano apenas alude à multidimensionalidade da pobreza, sem se ater a ela. Debruçar-se sobre a pobreza socioeconômica extrema é louvável, e é um passo importantíssimo na conjuntura brasileira a uma parcela da população que é diuturnamente relegada à sobrevivência indigna. Todavia, deveria o Plano Brasil Sem Miséria ter ido além, adentrando tanto na pobreza não extrema quanto na seara da pobreza política, com regulamentação e distribuição de encargos para que também ambas fossem pretensamente erradicadas. Dessa forma, estar-se-ia trilhando a rota talhada pela Constituição Federal, inspirada na cidadania e na dignidade da pessoa humana, pois a conscientização e o fornecimento de instrumentos hábeis à construção de uma história própria são necessários para que se rume à emancipação. Pobre não pode – e não deve – permanecer eternamente pobre, independentemente da espécie de pobreza. A educação de qualidade e a redistribuição de renda e poder, somadas a uma participação política efetiva, são caminhos indicados para a superação dessa situação. Portanto, o Plano Brasil Sem Miséria foi tímido, não se preocupando, em um primeiro momento, com uma democracia verdadeira e participativa.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEHRING, E.R. Trabalho e seguridade social: o neoconservadorismo nas políticas sociais. In: BEHRING, E.R.; ALMEIDA, M.H.T (Coord.). **Trabalho e seguridade social: percursos e dilemas**. 2^a ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 153-174.
- CATTANI, A.D.; FERRARINI, A.V. Participação, desenvolvimento local e política pública: estratégias articuladas para a superação da pobreza. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 164-172, jul./dez. 2010.
- COUTINHO, C.N. A democracia como valor universal. In: SILVEIRA, É. et al. **Encontros com a civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. p. 33-47.
- DEMO, P. **Pobreza política**. 5^a ed. Campinas: Autores Associados, 1996.
- _____. **Pobreza política**: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira. Campinas: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006.
- _____. **Política social, educação e cidadania**. 3^a ed. Campinas: Papirus, 2000.
- LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7^a ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- PAUGAM, S. Abordagem sociológica da exclusão. In: VÉRAS, M.P.B. (Org.). **Por uma sociologia da exclusão social**: o debate com Serge Paugam. São Paulo: EDUC, 1999. p. 49-62.
- SANTOS, M. **Pobreza urbana**. 3^a ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.
- SOUZA, J. Senso comum e justificação da desigualdade. In: SOUZA, J. (Coord.). **Ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. Cap. 2, p. 41-48.